

Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 CI 3 Conta 03005238-0 C2 7 Série AAA Cheque nº 900277 C3 4 R\$ ≠ 2.050,76 ≠

Pague por este cheque a quantia de dois mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos

Marli de Almeida da Silva

CAIXA

Contagem, 23 de dezembro de 20 19

Procurador Luva V. Custodio

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2017

900277 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900277 4

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA 16.518.821/0004-05				
Rua R OLIVEIRA , 179 CASA - Bairro B.IDUSTRIAL 3A SECAO - Contagem				
Demonstrativo de Pagamento				
Func.: 000859 - MARLI DE ALMEIDA DA SILVA		Período: 12/2019		
Cargo: 0070 - Coordenador(a) pedagogico(a)		Matrícula: 0000000859	CTPS: 0093339 / 00012	
Depto.: 000031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 14/02/2019	CPF: 685.858.616-49	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	2.410,48		
0520 - Desconto INSS	9,00			
0530 - Desconto IRRF	7,50			216,94
2647 - Seguro de Vida	1,00			21,72
3433 - Promed - Titular				4,33
3438 - Coparticipação Promed				88,23
			28,50	
"As pessoas boas merecem nosso amor, as ruins, precisam dele." (Madre Teresa de Calcutá)		Total: 2.410,48	Total: 359,72	
		Valor Líquido	2.050,76	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>23/12/19</u>		Assinatura: <u>Marli de Almeida da Silva</u>		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	
2.410,48	2.410,48	2.410,48	192,83	
			Base Cál. IRRF	
			2.193,54	
			Faixa IRRF	
			7,5%	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000859 - MARLI DE ALMEIDA DA SILVA
 Cargo : 0070 - Coordenador(a) pedagogico(a)
 Data Admissão : 14/02/2019 Matrícula : 0000000859
 Horário : 07:45 AS 11:30 12:30 AS 16:45
 Período : 01/12/2019 a 31/12/2019
 Departamento : 031PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua R OLIVEIRA 179 CASA
 B.INDUSTRIAL 3A SECAO - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo					
02 - Segunda-Feira	7:43	11:30	12:30	16:47	<i>[Signature]</i>
03 - Terça-Feira	7:40	11:30	12:30	16:46	<i>[Signature]</i>
04 - Quarta-Feira	7:45	11:30	12:30	16:44	<i>[Signature]</i>
05 - Quinta-Feira	7:46	11:30	12:30	16:48	<i>[Signature]</i>
06 - Sexta-Feira	7:44	11:30	12:30	16:47	<i>[Signature]</i>
07 - Sábado					
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	7:43	11:30	12:30	16:45	<i>[Signature]</i>
10 - Terça-Feira	7:46	11:30	12:30	16:46	<i>[Signature]</i>
11 - Quarta-Feira	7:44	11:30	12:30	16:48	<i>[Signature]</i>
12 - Quinta-Feira	7:45	11:30	12:30	16:47	<i>[Signature]</i>
13 - Sexta-Feira	7:44	11:30	12:30	16:46	<i>[Signature]</i>
14 - Sábado					
15 - Domingo					
16 - Segunda-Feira	7:45	11:30	12:30	16:45	<i>[Signature]</i>
17 - Terça-Feira	7:43	11:30	12:30	16:44	<i>[Signature]</i>
18 - Quarta-Feira	7:40	11:30	12:30	16:47	<i>[Signature]</i>
19 - Quinta-Feira	7:44	11:30	12:30	16:45	<i>[Signature]</i>
20 - Sexta-Feira					
21 - Sábado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira					
24 - Terça-Feira					
25 - Feriado					
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira					
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira					
31 - Terça-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Eva J. Lustósio

[Signature]